

Ata de Registro de Preço nº. 038/2024
Processo Administrativo nº. 205/2023
Pregão Presencial nº. 120/2023
Validade da Ata: 22/02/2025

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2024, o **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaraniésia/MG, CEP 37810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade, por solicitação das: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua secretária Srt^a. Alessandra Cristina Oliveira, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora do CPF nº. 066.152.686-04 e do RG MG.13.863.806 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Ana Maria da Silva, nº. 111, no bairro Novo Horizonte, nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representado pela sua secretária, Srt^a. Maria Eugenia Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG nº 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº. 261, no Centro em Guaraniésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade, **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Ismael da Silva Santos, portador do RG nº. MG-11.797.391 SSPMG e do CPF nº. 007.169.146-46, domiciliado na Rua Antonio Porto, nº. 148, no bairro Residencial Dr. João Bento Ribeiro do Valle nesta cidade; e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº. 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº. 728, Bairro Centro, nesta cidade, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pelas Lei nº 147/2017 e Lei nº. 155/2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR: COPERLIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Paranapanema nº

1129 bairro Sumarezinho, em Ribeirão Preto/SP, cep 14051-290, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº 36.367.694/0001-47, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a). Haroldo Donizete Correia, portador da Carteira de Identidade nº. 9.594.738-3 SSP/SP, CPF nº. 020.089.678-40.

1. DO OBJETO. A presente ata tem por objeto o **registro de preço para a aquisição eventual e futura de produtos e utensílios de limpeza e artigos descartáveis e de higiene pessoal, pelo período de doze meses**, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a contratar os serviços nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. DOS PREÇOS. Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. DA VIGÊNCIA. A vigência desta Ata será até XX/XX/XXXX, contados a partir de 23/02/2024.

4. DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS. O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

Ficha	Elemento/Dotação
43 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Administração - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.20.01.04.122.0052.2.205 3.3.90.30.22
74 – Manutenção Atividades de Defesa Civil – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.20.01.06.182.0104.2.274 3.3.90.30.22
157 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal Obras - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.40.01.04.122.0052.2.210 3.3.90.30.22
183 - Manutenção Atividades Serviços Funerários - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.40.01.15.452.0505.2.032 3.3.90.30.22
222 - Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Meio Ambiente - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.50.01.18.541.0615.2.212 3.3.90.30.22
270 - Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Educação - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.60.01.12.122.0052.2.215 3.3.90.30.22
299 - Manutenção Atividades Do Ensino Fundamental - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.60.01.12.361.0403.2.047 3.3.90.30.22

295 - Manutenção Atividades Ensino Infantil - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.60.01.12.365.0401.2.056 3.3.90.30.22
331 - Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.70.01.13.392.0471.2.061 3.3.90.30.22
348 - Manutenção Atividades Festas Tradicionais - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.70.01.13.392.0471.2.065 3.3.90.30.22
352 - Manutenção Atividades Festas Populares - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.70.01.13.392.0471.2.066 3.3.90.30.22
383 - Manutenção Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.70.01.27.813.0720.2.219 3.3.90.30.22
388 - Manutenção Atividades Esporte - ICMS - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.70.01.27.813.0720.2.220 3.3.90.30.22
401 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal De Saúde - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.90.01.10.122.0052.2.070 3.3.90.30.22
416 – Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.30.22
440 - Manutenção Atividades Média E Alta Complexidade - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.90.03.10.302.0210.2.186 3.3.90.30.22
470 - Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.90.05.10.305.0245.2.188 3.3.90.30.22
491 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Desenvolvimento Social - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.91.01.08.122.0052.2.086 3.3.90.30.22
510 - Manutenção Atividades Do CRAS / Assistência Social - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.91.02.08.122.0052.2.089 3.3.90.30.22
526 – Implantação e Manutenção da Cozinha Comunitária – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.91.02.08.244.0125.2.255 3.3.90.30.22
518 - Proteção Básica Especial / PAIF- Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.91.02.08.243.0122.2.092 3.3.90.30.22
522 - Piso Mineiro De Assistência Social - FEAS - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.91.02.08.244.0125.2.154 3.3.90.30.22
536 - Manutenção Atividades Do Conselho Tutelar – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.91.03.08.243.0011.2.177 3.3.90.30.22

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

6.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), onde serão discriminados o dia e horário de entrega.

6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.

6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).**

6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

a) Os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);

b) No prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

8.1. DO MUNICÍPIO:

8.1.1. Permitir o acesso do CONTRATADO ao local da entrega dos produtos.

8.1.2. Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. DO PRESTADOR DO SERVIÇO:

8.2.2.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (quinze) dias após a emissão

do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

9.5. Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

9.9. De acordo a Instrução Normativa RFB nº. 2145, de 26 de junho de 2023, que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e o Decreto Municipal nº. 2.318/2023, de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores da administração pública municipal direta e indireta, a Administração Pública Municipal está obrigada, ao efetuar pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a aquisição de qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, deverá verificar a incidência e proceder à retenção do Imposto de Renda (IR). As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, deverão informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal com número de artigo e inciso exato, lei e data, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irremovível durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. **PELO MUNICÍPIO:**

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. PELO FORNECEDOR:

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso haja atraso ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

- d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;
- d.4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;
- d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;
- d.6) Não manter a proposta;
- d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14. DA PUBLICIDADE. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaraniésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Guaraniésia, 23 de fevereiro de 2024

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal



Antônio César Lopes
Secretaria Municipal de Administração

Luís José Pereira
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Alessandra Cristina Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

Maria Eugenia Souza Pelicer
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Ismael da Silva Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Antônio da Silva Laudade
Secretaria Municipal de Educação

Coperlimp Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitário Ltda
Haroldo Donizete Correia
Contratado

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS
(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 038/2024)



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

Página: 1 / 4
Data: 21/02/2024

Listagem de Itens Vencedores do Processo Administrativo - Fornecedor

Fornecedor: **COPERLIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	4.200,00	FRS	ÁLCOOL EM GEL: 65°INPM, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. EMBALAGEM 500 MG. (36130365-1)	SANDEMIX	3,5900	R\$15.078
5	450,00	UNI	AVENTAL DE COZINHA: AVENTAL DE PLÁSTICO COM FILME DE PVC REFORÇADO COM MANTA DE POLIPROPILENO TAMANHO 43 CM X 70 CM. (36130368-1)	CCA	5,7900	R\$2.605,5
6	500,00	UNI	BALDE PLÁSTICO: NÃO RECICLADO FABRICADO EM POLIPROPILENO, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM PAREDE E FUNDOS REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO. CAPACIDADE DE 10 LITROS. (248106707-1)	PLANEW	6,6900	R\$3.345
7	500,00	PÇ	BALDE PLÁSTICO - NÃO RECICLADO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM PAREDE E FUNDOS REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO, CONSTANDO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CAPACIDADE DE 20 LITROS. (36106763-1)	PLASNEW	14,7900	R\$7.395
9	1.000,00	UNI	BUCHA PARA BANHO: EM POLIURETANO EXPANDIDO E POLIÉSTER. EMBALAGEM INDIVIDUAL. (248106709-1)	BOM BANHO	1,3400	R\$1.340
10	15,00	UNI	CABO TELESCOPIO EM ALUMÍNIO PARA MOP UMIDO COMPATÍVEL COM A MARCA BRALIMPIA, COM REGULAGEM DO COMPRIMENTO. MEDINDO 1,40 M DE ALTURA E 22MM DE DIÂMETRO. (315190772-1)	BETTANIN	34,9000	R\$523,5
11	500,00	UNI	CERA LÍQUIDA PARA APLICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE FIOS DE MADEIRA COM VERNIZ DE UREIA, FORMOL OU POLIURETANO BASE SOLVENTE, COMPOSTA DE DISPERSÃO ESTIRENO ACRÍLICA METALIZADA, CERA POLIETILENO, SOLVENTE, COALESCENTE PLASTIFICANTE, ANTIESPUMANTE, SURFATANTE FLUORADO, RESINA FUMÁRIA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, CONTENDO 500 ML (319130424-1)	DESTACK	6,6900	R\$3.345
12	250,00	FRS	CERA LÍQUIDA: A BASE DE RESINA ACRÍLICA, IMPERMEABILIZANTE, AUTOBRILHO, COM TAMPA QUE NÃO PERMITA VAZAMENTO, NAS CORES INCOLOR, VERMELHA E AMARELA. EMBALAGEM COM 850 ML. (36130476-1)	TRIEX ROXINOL	4,0500	R\$1.012,5
14	250,00	PÇ	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO: FECHADO, COM TAMPA, NÃO RECICLADO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, DE COR ESCURA. CAPACIDADE PARA 60 LITROS. (36130376-1)	PLASNEW	35,9000	R\$8.975
15	125,00	PÇ	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO: FECHADO, COM TAMPA, NÃO RECICLADO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, DE COR ESCURA. CAPACIDADE PARA 100 LITROS. (36130377-1)	PLASNEW	55,6000	R\$6.950
17	500,00	PÇ	COADOR DE PAÑO: ELEMENTO FILTRANTE EM TECIDO 100% ALGODÃO, ESTRUTURA EM METAL, CABO REVESTIDO COM PLÁSTICO, DIÂMETRO APROXIMADO DE NO MÍNIMO 12 CM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 15 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL (36130380-1)	CCA	2,6900	R\$1.345
18	500,00	CX	COADOR DE PAPEL: FILTRO DE PAPEL 100% CELULOSE, DESCARTÁVEL, Nº. 103. CAIXA COM 30 UNIDADES. (36130381-1)	SUPREMO	3,1900	R\$1.595
20	50,00	UNI	COLETOR PARA COPO DESCARTÁVEL - EM PVC BRANCO PARA COPO DE ÁGUA, COM CAPACIDADE PARA 164 COPOS. (36110761-1)	NOBRE	27,9000	R\$1.395
21	50,00	UNI	COLETOR PARA COPO DESCARTÁVEL - EM PVC BRANCO PARA COPO DE CAFÉ, COM CAPACIDADE PARA 153 COPOS. (36110762-1)	NOBRE	23,0000	R\$1.150
23	600,00	FRS	CONDICIONADOR INFANTIL NEUTRO - SUAVE, NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, SEM CORANTE, DERMATOLÓGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE APROVADO, DATA DE	BURY KIDS	7,8000	R\$4.680
					Valor Total:	R\$60.734,5



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

Página: 2 / 4

Data: 21/02/2024

Listagem de Itens Vencedores do Processo Administrativo - Fornecedor

			VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 500 ML. (309104086-1)			
25	12.500,00	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA: COM CAPACIDADE PARA 180 ML, FABRICADO EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, EMBALADOS EM PACOTE COM 100 UNIDADES. (36130386-1)	IBRAS	3,1900	R\$39.875
27	500,00	CX	COTONETE: CONFECCIONADO EM ALGODÃO 100% E HASTES EM PLÁSTICO FLEXÍVEL. CAIXA COM 150 UNIDADES (43101669-1)	COTTON	3,3000	R\$1.650
28	500,00	FRS	CREME DE PENTEAR INFANTIL: CREME DE PENTEAR, DESEMPARAÇANTE SEM ENXAGUE, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, COM FÓRMULA SUAVE, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 300ML (36130492-1)	SKALA	10,0000	R\$5.000
33	1.500,00	UNI	DESODORIZADOR DE AR – DESODORIZANTE AMBIENTAL AEROSOL COM PERFUME SUAVE 360 ML. FRAGRÂNCIAS VARIADAS. (45111412482-1)	PURO AR	8,6000	R\$12.900
41	250,00	UNI	ESPANADOR: ESPANADOR DE PÓ, COM PENAS, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM (148103626-1)	SHANGRILA	27,7000	R\$6.925
43	500,00	UNI	ESPONJA DE BANHO: ESPONJA DE BANHO EM ESPUMA, DELICADA, DE EXCELENTE QUALIDADE, COM FORMATO DE BICHINHOS, CORES E TAMANHOS DIVERSOS. (319130427-1)	BELO BANHO	0,9500	R\$475
45	500,00	RL	FILME DE PVC: EM RESINA DE POLICLORETO DE VINIL, TRANSPARENTE, INODORO, ATÓXICO, MEDINDO 28 CM X 15 M. CAIXA COM 01 ROLO. (36130401-1)	LAIFCLEAN	2,9500	R\$1.475
46	1.000,00	UNI	FLANELA PARA LIMPEZA: 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS, MEDINDO 38 X 58 CM, COR AMARELO-ESCURO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. (36130402-1)	CCA	1,8700	R\$1.870
47	600,00	PCT	FÓSFORO DE SEGURANÇA: EM MADEIRA, COMPOSTO EM VEGETAL E MINERAL, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA EM PÓLVORA. EMBALAGEM CONTENDO 10 CAIXAS DE 40 PALITOS CADA. (36130403-1)	BILA	3,1500	R\$1.890
48	1.000,00	PCT	GARFO DESCARTÁVEL: EM PLÁSTICO CRISTAL ATÓXICO. PACOTE COM 50 UNIDADES. (36130404-1)	SO FESTA	3,6200	R\$3.620
49	1.000,00	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL: MACIO, FOLHA DUPLA, NA COR BRANCA 100% ALVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,5 X 23,5 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES. (36130406-1)	ANEPEL	1,6000	R\$1.600
50	1.000,00	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL: MACIO, GRANDE PODER DE ABSORÇÃO, FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA 100% ALVA, MEDINDO 23,5 X 22 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES. (36130407-1)	ANEPEL	1,6000	R\$1.600
51	469,00	FRS	INSETICIDA: EM AEROSOL, TIPO MATA TUDO, INODORO, ISENTO DE CFC, SEM ESPUMA. EMBALAGEM COM 300 ML. (36130409-1)	BASTON	7,9900	R\$3.747,31
52	1.250,00	PCT	LÃ DE AÇO - LÃ DE AÇO PARA LOUÇA, BIODEGRADÁVEL, SEM PERFUME, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PESANDO NO MÍNIMO 60 G, COM 08 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA - BOMBRIIL, YPÊ, ASSOLAM. (36110765-1)	Q. LUSTRE	2,1500	R\$2.687,5
54	1.000,00	FRS	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO: BIODEGRADÁVEL, COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO. FRASCO 500 ML. (36130411-1)	BRILHO CERTO	2,1800	R\$2.180
55	1.000,00	GL	LIMPA PEDRA: COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO MISTURA ÁCIDA, CONSERVANTE, PIGMENTO E VEÍCULO AQUOSO, PARA REMOÇÃO DE LIMO, LODO, FERRUGENS E INCRUSTAÇÕES, FRASCO PLÁSTICO NÃO RECICLADO RESISTENTE, COM TAMPÃO LACRADA. EMBALAGEM COM 5.000 ML.	IDEALTEC	10,9000	R\$10.900

Valor Total: R\$159.129,31



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

Página: 3 / 4
Data: 21/02/2024

Listagem de Itens Vencedores do Processo Administrativo - Fornecedor

			(36130412-1)					
56	1.000,00	FRS	LIMPA VIDRO LÍQUIDO: COM ÁLCOOL, COR INCOLOR/AZUL, BICO PARA APLICAÇÃO. EMBALAGEM COM 500 ML. (36130413-1)	SANDEMIX	2,4000		R\$2.400	
57	1.000,00	FRS	LIMPADOR CONCENTRADO COM AMONÍACO: COMPOSTO TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, CONSERVANTE, ALCALINIZANTE, AMONÍACO, VEÍCULO, ESPESANTE E CORANTE, PH ENTRE 10,0 E 11,0, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, FRASCO PLÁSTICO NÃO RECICLADO RESISTENTE, COM TAMP A LACRADA. EMBALAGEM COM 2.000 ML. (36130414-1)	SANDEMIX	10,9000		R\$10.900	
59	150,00	UNI	LIXEIRA - LIXEIRA COM PEDAL RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, NA COR BRANCA, EM POLIPROPILENO ACIONAMENTO DE TAMP A COM PEDAL. (36130494-1)	IMPLAST	30,4000		R\$4.560	
60	200,00	UNI	LIXEIRA COM PEDAL RESISTENTE CAPACIDADE PARA 100 LITROS NA COR BRANCA, EM POLIPROPILENO ACIONAMENTO DE TAMP A COM PEDAL (321101653-1)	JSN	219,9000		R\$43.980	
61	1.250,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO: LUVA EM LÁTEX, 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. TAMANHOS P, M, G. CAIXA COM 100 UNIDADES. (36130495-1)	NOBRE	15,0000		R\$18.750	
62	2.000,00	UNI	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL DESENVOLVIDA PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL NA ÁREA ALIMENTÍCIA PARA O MANUSEIO DE ALIMENTOS SECOS, MOLHADOS, LIMPEZA, HOTELARIA, NUTRIÇÃO. NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL. TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 1.000 UNIDADES. (36130512-1)	NOBRE	6,9000		R\$13.800	
65	600,00	UNI	MAMADEIRA GRANDE: EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E BICO ORTODÔNTICO EM SILICONE OU LÁTEX, FURO MÉDIO, INODOROS, INDEFORMÁVEIS E RESISTENTES À FERVURA, E TAMP A. CAPACIDADE PARA 240 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (36130419-1)	MAMEKA	6,6500		R\$3.990	
66	50,00	UNI	MANGUEIRA PARA JARDIM: EM PVC, ALTA PRESSÃO, COM ESGUICHO E ADAPTADOR PARA TORNEIRA DE MEIA, DIÂMETRO DE 1 POLEGADA COM 30 METROS DE COMPRIMENTO. (36130420-1)	AQUARIUS	69,0000		R\$3.450	
68	125,00	PÇ	PÁ PARA LIXO: EM METAL NÃO RECICLADO COM CABO DE PLÁSTICO MEDINDO 80 CM COM A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. (36130421-1)	HD	5,1500		R\$643,75	
74	2.000,00	PÇ	PANO PARA CHÃO: SACO DUPLO EM ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 49 X 70 CM. (36130427-1)	CCA	3,3000		R\$6.600	
76	10.000,00	PCT	PAPEL HIGIÊNICO: COM FOLHA SIMPLES, EXTRA MACIO, 100% FIBRAS NATURAIS, NEUTRO, COM PICOTE, ACONDICIONADO EM ROLO DE 30X10CM NA COR BRANCA, 100% ALVA. PACOTE COM 04 ROLOS. (36100927-1)	DELICATE	2,5500		R\$25.500	
82	150,00	PCT	PRENDEDOR DE ROUPA: EM MADEIRA, MEDINDO 08 CM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. (36130434-1)	QUATRO ESTAO	1,6900		R\$253,5	
83	125,00	FRS	QUEROSENE: A BASE DE HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, SOLVENTES ALIFÁTICOS, ÉTERES GLICÓLICOS, ÉSTERES, ALCOÓIS E CETONAS, PRODUTO ISENTO DE BENZENO E SOLVENTES CLORADOS. EMBALAGEM COM 900 ML. (36130435-1)	AGUDIM	12,9000		R\$1.612,5	
84	125,00	FRS	REMOVEDOR DE CERA: A BASE DE CARBONATO DE SÓDIO, TOTALMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA, COM PH DE MAIS OU MENOS 12,5. EMBALAGEM COM 1.000 ML. (36130436-1)	LUAR	8,5500		R\$1.068,75	
87	150,00	PÇ	RODO DE ESPUMA: CABO E BASE DE MADEIRA COM ESPUMA MEDINDO NO MÍNIMO 19 CM DE BASE. EMBALAGEM INDIVIDUAL. (36130439-1)	SILVA	6,9500		R\$1.042,5	
88	500,00	PCT	SABÃO EM BARRA: SABÃO A BASE DE SÓDIO, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO ETILENO HIDROXIDIFOSFÔNICO, CARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, SULFATO DE SÓDIO,	MARLUCE	7,1500		R\$3.575	

Valor Total: R\$301.255,31



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

Página: 4 / 4
Data: 21/02/2024

Listagem de Itens Vencedores do Processo Administrativo - Fornecedor

89	3.750,00	CX	CORANTE E ÁGUA, NEUTRO. PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200 G CADA. (36130440-1)	brilho show	3,0900	R\$11.587,5
91	2.500,00	UNI	SABÃO EM PÓ: DETERGENTE EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS, COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGA, ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 01 KG. (247106699-1)	MARLUCE	1,6000	R\$4.000
92	2.500,00	UNI	SABONETE GLICERINADO: HIPOALERGÊNICO SEM FRAGRÂNCIA E SEM CORANTES, TRANSLÚCIDO, Prensado, contendo 90g, embalado individualmente e reembalados com até 50 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (319130435-1)	SANDEMIX	3,9500	R\$9.875
93	500,00	GL	SABONETE LÍQUIDO: ANTISSÉPTICO BACTERIOSTÁTICO INODORO. EMBALAGEM COM 5 LITROS (66112158-1)	REVITAL	13,7000	R\$6.850
103	2.000,00	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - NÃO RECICLADO, REFORÇADO, 10 MICRAS, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE 80X100X10, CONTENDO NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (119110767-1)	SILPLAS	28,8700	R\$57.740
104	150,00	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 12 MICRAS: NÃO RECICLADO, REFORÇADO, 12 MICRAS, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE 80X100X0,12. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (36130451-1)	SILPLAS	28,8500	R\$4.327,5
111	500,00	FRS	SAPONÁCEO EM PÓ: COM DETERGENTE, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, SEM PERFUME. EMBALAGEM COM 300 GRAMAS. (36130457-1)	PERFECTCLEAN	2,6000	R\$1.300
114	50,00	PÇ	SUORTE PARA FILTRO PAPEL: PARA FILTRO Nº. 103, EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR MARROM. EMBALAGEM INDIVIDUAL. (36130460-1)	HD	4,9900	R\$249,5
116	150,00	UNI	TAPETE DE PORTA: TAMANHO MÍNIMO: 0,65M X 0,40 M - COMPOSIÇÃO: 87% POLIPROPILENO E 13% POLIÉSTER - BASE EMBORRACHADA. DIVERSAS CORES, SEM DESENHO, APENAS ESCRITO: BEM-VINDO. (319130436-1)	ITATEX	23,9000	R\$3.585
128	1.000,00	FRS	XAMPU INFANTIL NEUTRO: - COM PROTEÍNA, FOTOPROTETOR, FÓRMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, DERMATOLÓGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE APROVADO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPÃO FLIP TOP CONTENDO 500 ML. (36130471-1)	BURY KIDS	7,4000	R\$7.400

Valor Total: R\$408.169,81

DO FORNECIMENTO: Os itens serão contratados de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). Os locais, dias e horários de entregas serão determinados na Autorização de Fornecimento.